



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº 010

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo n.º 087 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para os fins de que especifica e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para fins de cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Parágrafo único – O objeto do convênio contempla a cessão de servidores e estagiários à Delegacia de Polícia Civil de Potirendaba.

Art. 2º - As condições de execução serão estabelecidas no instrumento de convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de Potirendaba, nos termos do respectivo plano de trabalho.

Art. 3º - A fiscalização da execução dos serviços conveniados será atribuída ao titular da unidade policial e ao representante a ser designado pelo Município.

Art. 4º - O prazo de vigência do convênio atenderá ao disposto na legislação de regência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 24 de fevereiro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 142 / 2023

Em 27 / 02 / 2023

às 14 Horas e 30 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

